Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 723/2025- IGESDF

PROCESSO SEI 04016-00069369/2025-85

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 723/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** CUJO OBJETO É A **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA PARA ENTREGA DO SALDO REMANESCENTE E O REAJUSTE PELO IPCA/IBGE.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística - Substituta, Sra. **MILENA SANTANA MESQUITA**, portadora do RG n.º **284**** **- SSP/DF** e inscrita no CPF n.º **034.3**.***-89**, do outro lado, a empresa **ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **54.858.014/0009-27**, sediada na **AV RIBEIRAO DOS CRISTAIS, 2500, GALPAO 300 BLOCO 6B 15B, EMPRESARIAL PAINEIRA JORDANESIA, CAJAMAR/SP**, CEP: **07.775-240**, telefone: **(11) 3602-7700**, e-mail: **alexandre.bernardes@essity.com**, neste ato representada por sua Procuradora, a Senhora **PATRÍCIA ARPAGAUS LIBRON**, portadora do RG n.º **27.7**.***-5 SSP/SP,** CPF n.º **343.1**.***-44,** na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 723/2025 - IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da Solicitação de prorrogação do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 723/2025 - IGESDF (181196002)**, apresentada pela área demandante (205999962);

(ii) da Carta de Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação do saldo remanescente, bem como da solicitação de reajuste (210738247 e 210738330);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (214354237);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitida pelo Núcleo de Compras de Insumos (210212528);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 606/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (213113864), emitido pela Superintendência Jurídica, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** para entrega do saldo remanescente do **CONTRATO N.º 723/2025 - IGESDF (181196002)**, por **12 (doze) meses**, a contar de **23 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2027**, com fundamento no §2º da Cláusula Quinta do Contrato Originário e no §2º do artigo 34 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024;

b) A aplicação do Reajuste pelo **IPCA/IBGE** no percentual de aproximadamente **4,641330%**, compreendendo o período de 07/2025 a 06/2026, com fundamento na Cláusula Nona do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024; e

c) A inclusão de Cláusula de Rescisão a Termo.

3. **DO VALOR**

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, consoante a prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente, o valor total da contratação passa a ser de **R$ 89.590,80 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos),**

correspondendo ao reajuste pelo **IPCA/IBGE** de aproximadamente **4,641330%,** compreendendo o período de 07/2025 à 06/2026, sobre o valor total atualmente firmado no CONTRATO n.º 723/2025, compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	10821	**BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M** BANDAGEM PARA COMPRESSÃO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M. INDICADA NO TRATAMENTO DE RETORNO VENOSO PREJUDICADO E AFECÇÕES QUE NECESSITEM DE TERAPIA POR COMPRESSÃO. COMPOSTO POR DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO E SOBREPOSTAS FORNECENDO UMA PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40 MMHG, SENDO UMA BANDAGEM DE CURTO ESTIRAMENTO PARA PROTEÇÃO DA PELE E PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS E A OUTRA BANDAGEM DE LONGO ESTIRAMENTO PARA COMPRESSÃO. TAMANHO EM REPOUSO: AJUSTÁVEL ÀS DIVERSAS FORMAS E MODELOS ANATÔMICOS, SENDO ADAPTÁVEL A UM TORNOZELO DE 25-32 CM. COMPRESSÃO CONSISTENTE E CONTÍNUA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SUAVE E CONFORTÁVEL A PELE (MACIO), COM REVESTIMENTO ADERENTE OU COESIVO, EXTENSÍVEL, COM MARCADOR DE PRESSÃO E TEMPO RECOMENDADO DE USO DE ATÉ 7 DIAS. APRESENTAÇÃO: ROLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN)	UNIDADE	780	R$ 109,77	R$ 114,86	R$ 89.590,80
Valor Total da Contratação: R$ 89.590,80 (oitenta e nove mil quinhentos e noventa reais e oitenta centavos)							

4. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA QUARTA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindida a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

5. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Contrato no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução Nº 3, de 29 de Agosto de 2024, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

6. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo de Apostilamento, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

Milena Santana Mesquita

Diretora de Administração e Logística - Substituta

Diretoria de Administração e Logística

dalog@igesdf.org.br

(+55) 61 3550-8762

CONTRATADA:

PATRÍCIA ARPAGAUS LIBRON

Procuradora

ESSITY SOLUCOES MEDICAS DO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ARPAGAUS LIBRON**, **Usuário Externo**, em 22/09/2026, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MILENA SANTANA MESQUITA - Matr. 0001623-2**, **Diretor(a) Executivo(a) substituto(a)**, em 22/09/2026, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **214547894** Código CRC: **00CED628**.